



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO Nº 19/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, PARA ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, PROCESSO Nº 62/2021** para aquisição de pneus novos para serem utilizados na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Parapuã, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município.

A Prefeitura Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, situada à Av. São Paulo, nº 1113, Centro, nesta cidade de Parapuã - SP, inscrita no CNPJ/MF 53.300.331/0001-03, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, residente à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, com sede na **AV JOSE BONIFACIO**, nº 1980, Centro, na cidade de Dracena, São Paulo, CEP: 17.900-000, e registrada sob o CNPJ nº 24.915.855/0001-00, representada pelo(a) Senhor(a) **CARLOS HENRIQUE SANTANA**, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº 45.033.088-6 e CPF Nº 368.594.048-17, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de pneus novos para serem utilizados na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Parapuã, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
22	14.0143 - PNEU, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; DIMENSÕES 205/65R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA 94 H M+S; NOVO (PRIMEIRA VIDA).	16,0000	UN	R\$436,59	R\$6.985,44	XBRI ECOLOGY 94H
24	14.0145 - PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 215/75R17.5, COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 126/124 M, ESTIPULADO PELO FABRICANTE PARA O TIPO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 17.5, NOVO (PRIMEIRA VIDA).	80,0000	UN	R\$972,00	R\$77.760,00	LONGMARCH 135/133M LM216

1.2- Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parapuã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta Cláusula, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei.

1.3- O material licitado deverá ser entregue e descarregado pelo FORNECEDOR DETENTOR DA ATA.

1.4- Tais materiais estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1- O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1- Sempre que julgar necessário, as Secretarias Municipais solicitarão, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, a entrega dos materiais citados acima, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2- A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3- A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item XIII do edital.

3.2- A entrega dos produtos deverá ser realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nos endereços informados pela



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Secretaria requisitante, devidamente acompanhada das notas fiscais/faturas correspondentes, sem qualquer taxa de entrega e instalação.

3.3- Em caso de descumprimento das cláusulas do presente instrumento, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA, estará sujeito às penalidades previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021**.

3.4- A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, de acordo com o empenho e a nota fiscal.

4.1.1- No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, PROCESSO Nº 62/2021**).

4.1.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o pagamento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2- O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa fornecedora efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, PROCESSO Nº 62/2021** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1- O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Parapuã - SP, 15 de julho de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) _____

Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO
RG: 19.630.573-1

2) _____

Nome: GILBERTO HOSHINO
RG: 24.330.135-2



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA: RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 19/2021

OBJETO: Aquisição de pneus novos para serem utilizados na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Parapuã, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563
/ gustavo@tmmadv.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 15 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____

Pela detentora da ata: RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Nome: CARLOS HENRIQUE SANTANA

Cargo: sócio-proprietário

CPF: 368.594.048-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ Nº: 24.915.855/0001-00

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 19/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021

VIGÊNCIA: 14/07/2022

OBJETO: Aquisição de pneus novos para serem utilizados na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Parapuã, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município.

VALOR (R\$): R\$84.745,44 (Oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã, 15 de julho de 2021.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal